



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO SEAUD.GP Nº 673, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Auditoria e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2025, bem assim a revisão de temas do Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022- 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, por meio da Resolução nº 308, de 11/3/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021, com vistas a agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais;

Considerando as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, estabelecidas pela Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, alterada pela citada Resolução CNJ nº 422/2021;

Considerando as disposições do Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, e suas alterações, que regulamentou a atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal, dentre outras determinações;

Considerando que a auditoria governamental visa assegurar e promover o cumprimento do dever de observância da regularidade da gestão e de prestação de contas dos gestores deste Tribunal; e

Considerando o constante no processo SEI 6002082/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2025, bem assim a revisão de temas do Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022 - 2025, na forma dos anexos a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Fonte: Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, nº 49, p. 12-13 -, 13 dez 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I AO ATO SEAUD.GP Nº 673, DE 6/12/2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
EXERCÍCIO 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. Apresentação. | 4 |
| 2. Diretrizes para elaboração do PAA. | 4 |
| 2.1. Processo de elaboração do PAA. | 4 |
| 2.2. Alinhamento das atividades de auditoria à estratégia do Tribunal. | 5 |
| 2.3. Prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria. | 6 |
| 2.4. Definição da combinação de capacidade de recursos humanos necessários para executar os planos. | 7 |
| 2.5. Recursos gerais estimados. | 8 |
| 2.6. Metodologia para execução das atividades de auditoria. | 9 |
| 3. Descrição sumária das atividades propostas. | 9 |
| 3.1. Auditorias internas. | 9 |
| 3.2. Ações de melhoria da gestão da SEAUD. | 20 |
| 4. Revisão de temas previstos no PALP 2022-2025. | 21 |
| 5. Considerações finais. | 22 |
| 5.1. Principais resultados esperados com a execução do PAA. | 22 |
| 5.2. Cronograma de execução. | 22 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1. Apresentação.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2025 (PAA/2025), a ser executado pela Secretaria de Auditoria (SEAUD), foi elaborado em conformidade com a Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021, e o Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, alterado pelos Atos SEAUD.GP nos 350, de 16/12/2021, e 566, de 3/10/2023.

Além de observar o disposto nos referidos normativos, a proposta de PAA/2025 busca alinhar-se aos padrões internacionais de auditoria interna, em especial às normas e às orientações da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF), emitidas pelo Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors – IIA), a fim de promover a continuidade das ações de melhoria contínua nos processos de trabalho internos desenvolvidos pela SEAUD.

Assim, em decorrência da implementação de boas práticas voltadas à evolução da capacidade da auditoria interna no Tribunal, resultantes do Programa de Qualidade de Auditoria do TST, de que trata o Ato SEAUD.GP nº 132/2022, para suportar o planejamento das avaliações a cargo desta Unidade e a viabilidade de sua execução, bem assim para se adequar às diretrizes trazidas pelo Manual de Auditoria do Poder Judiciário, aprovado pelo Comitê Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, em junho de 2023, reformulou-se a consulta à Administração do TST acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria no exercício de 2025, introduzindo-se novos elementos para subsidiar as análises quanto aos quesitos propostos e incluiu-se no rol de respondentes a gestão tática do Tribunal.

Ressalta-se que a consulta é um dos instrumentos que integra um conjunto de avaliações que subsidiam a priorização dos processos auditáveis, considerando os temas mapeados no universo de auditoria, e que oportuniza à Administração do Tribunal indicar o direcionamento de trabalhos de auditoria para objetos que na sua percepção requerem melhorias.

Diante desse contexto, informa-se que no tópico a seguir são apresentadas as ações empreendidas para orientar a elaboração do PPA/2025, enquanto que no tópico 3, descrevem-se as atividades a serem desenvolvidas no próximo ano, agrupadas em avaliações internas, consultorias e ações de melhoria da gestão da Secretaria. No tópico 4 apresenta-se a revisão de temas previstos no PALP 2022-2025 e, por fim, no tópico 5 demonstra-se os principais resultados esperados com a execução do PAA e o cronograma para cumprimento deste Plano.

2. Diretrizes para elaboração do PAA.

Para a definição do PAA/2025 levou-se em consideração, além das responsabilidades inerentes à SEAUD, o planejamento estratégico do TST para o sexênio 2021-2026, as competências dos servidores lotados na unidade, os recursos à disposição da Secretaria, os critérios de risco - materialidade, criticidade e relevância - dos objetos suscetíveis de auditoria, bem assim as manifestações da Administração Executiva e da gestão tática deste Tribunal acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria.

2.1. Processo de elaboração do PAA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Em atendimento ao art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2022, o PAA tem periodicidade anual e sua vigência coincide com cada ano civil.

Na elaboração do PAA/2025, além das diretrizes estabelecidas no art. 37 da citada Resolução CNJ nº 309/2022, observaram-se os seguintes critérios:

- objetivos estratégicos do TST;
- materialidade, relevância e criticidade dos objetos sujeitos à ação de controle;
- prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria, documentado no universo de auditoria;
- recursos gerais estimados;
- lapso de tempo entre a elaboração deste plano e a realização de trabalhos de auditoria anteriores com área ou tema auditável similar; e
- definição de prioridades e seleção dos trabalhos de auditoria.

2.2. Alinhamento das atividades de auditoria à estratégia do Tribunal.

Os temas para avaliação no exercício de 2025, considerando os critérios de risco relativos aos processos de trabalho do Tribunal, foram alinhados ao Plano Estratégico e à Cadeia de Valor do TST, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1- Alinhamento das atividades de auditoria com a cadeia de valor e os objetivos estratégicos.

| Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST | Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica | Plano Estratégico - Objetivo Estratégico | Área ou Tema Auditável Previsto no PALP 2022 - 2025 |
|--|---|--|--|
| Administração Geral / Gestão de Bens, Serviços e Obras | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Integridade e ética nas contratações públicas. |
| Administração Geral - Gestão Orçamentária e Financeira | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Processo de Concessão de Diárias e Passagens. |
| Administração Geral - Gestão Orçamentária e Financeira | Aprendizado e Crescimento | Garantir infraestrutura | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido na LC 101/2000 <i>(Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.)</i> |
| Administração Geral - Gestão de Tecnologia da Informação | Aprendizado e Crescimento | Garantir Infraestrutura | Gestão da Continuidade de Serviços de TIC. |
| Administração Geral - Gestão de Tecnologia da Informação | Aprendizado e Crescimento | Garantir Infraestrutura | Gestão de Vulnerabilidades. |
| Gestão de Pessoas - Controle Funcional | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Legalidade dos Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU <i>(Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos</i> |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST | Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica | Plano Estratégico - Objetivo Estratégico | Área ou Tema Auditável Previsto no PALP 2022 - 2025 |
|--|---|--|--|
| | | | <i>administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.)</i> |
| Gestão de Pessoas - Controle Funcional | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Folha de Pagamento – Gratificação Natalina. |
| Gestão de Pessoas - Controle Funcional | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão. |
| Gestão de Pessoas - Controle Funcional | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Gestão da Segurança Patrimonial e das Pessoas. |
| Controle Interno - Prestação de Contas | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Transparência na Prestação de Contas Anual. |
| Controle Interno - Prestação de Contas | Processos Internos | Aprimorar processos de trabalho | Prestação de Contas Anual. |
| Controle Interno / Auditoria | Processos Internos | Fortalecer governança e comunicação | Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde. |
| Controle Interno / Auditoria | Processos Internos | Fortalecer governança e comunicação | Diligências do Tribunal de Contas da União – TCU (Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.) |
| Controle Interno / Auditoria | Processos Internos | Fortalecer governança e comunicação | Gestão da Funpresp-Jud. |
| Controle Interno / Auditoria | Processos Internos | Fortalecer governança e comunicação | Consultoria Demandada pela Administração do TST. |

2.3. Prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria.

Esse procedimento, inaugurado no Plano Anual de Auditoria de 2023, foi objeto de revisão com vistas a aperfeiçoar a metodologia para possibilitar melhor avaliação dos temas passíveis de auditoria, bem assim a se coadunar às diretrizes insertas no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, aprovado em junho de 2023, no âmbito da Comissão Permanente de Auditoria, instituída nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 308/2020, e à orientação do IIA, no sentido de que o universo de auditoria deve ser avaliado e atualizado periodicamente.

Assim, para definir as prioridades da gestão, na elaboração do universo de auditoria considerou-se como elementos norteadores o Sistema de Governança do Tribunal, a Cadeia de Valor, o Plano Estratégico 2021/2026 e o Plano Diretor de Gestão de Pessoas 2021/2026, além da realização de benchmarking sobre o tema em órgãos do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Após orientações trazidas pela capacitação do CNJ no citado Manual de Auditoria, realizada em julho/2024, observou-se a necessidade de definir o agrupador do universo de auditoria, além de revisar os macroprocessos para se adequar à conceituação trazida no Manual, qual seja:

Por definição, os macroprocessos de trabalho são um conjunto de atividades sequenciadas e relacionadas entre si que têm como finalidade transformar insumos em produtos e serviços; eles representam a atuação cotidiana das instituições e guardam estreita relação com as competências do órgão, possuindo certa perenidade organizacional, estando diretamente relacionados com os riscos e com os controles implementados pela organização. (Manual de Auditoria do Poder Judiciário, p. 17)

Além dessa definição, o citado Manual prevê que:

[...] na etapa de definição do universo de processos auditáveis, a equipe de auditoria definirá, a partir do agrupador de macroprocessos de trabalho, quais objetos irão compor o universo que poderá ser auditado. (Manual de Auditoria do Poder Judiciário, p. 13).

Por esse motivo, os macroprocessos, que já se encontram definidos desde 2022, passaram a ser o agrupador dos processos auditáveis que compõem o universo de auditoria.

Ademais, com o intuito de ampliar a percepção da Administração do Tribunal acerca dos processos passíveis de auditoria no exercício de 2025, ampliou-se o rol de respondentes da consulta sobre o universo de auditoria para incluir os gestores táticos da área administrativa e, ainda, o titular da área de gestão documental e o responsável pela Comissão da Prestação de Contas do TST.

Após, realizou-se, por meio de questionário eletrônico, consulta acerca dos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria, cujas respostas constituíram o ranking das prioridades da gestão, sendo este um dos critérios para definição dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2025.

Cabe informar que o universo de auditoria é o conjunto de objetos de auditoria que são passíveis de serem priorizados para a elaboração do PAA. Trata-se de documento flexível, que poderá ser revisado em razão de novos normativos e de mudanças no contexto organizacional do Tribunal, a exemplo de alterações no planejamento estratégico e de outros eventos que possam impactar a atividade de auditoria interna.

Essas informações, além do universo de auditoria definido, foram acostadas no documento **“Análise das informações prestadas pela Administração para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados”** (0912874), por se referirem a papéis de trabalho que subsidiaram a elaboração deste PAA.

2.4. Definição da combinação de capacidade de recursos humanos necessários para executar os planos.

O levantamento para definição da combinação de recursos humanos necessários à execução do plano de auditoria considerou os termos estabelecidos no parágrafo único do art. 19 da Resolução CNJ nº 309/2020, que preceitua que a unidade de auditoria interna “[...]”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

deve ter corpo funcional que, coletivamente, assegure o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades”.

No documento **Matriz de Competências e Habilidades dos Auditores da SEAUD**, documento 0912899, registrou-se o levantamento das competências dos servidores que compõem a força de trabalho atual da SEAUD, incluindo sua formação e demais atributos.

Essa matriz é constituída dos elementos “Combinação de capacidades de recursos humanos da SEAUD para realizar o PAA 2025” e “Considerações sobre as competências e habilidades específicas dos auditores”, os quais permitiram concluir que a equipe da Secretaria possui coletivamente as capacidades, as competências e as experiências apropriadas para executar o presente Plano de Auditoria.

2.5. Recursos gerais estimados.

Este tópico busca determinar os recursos gerais necessários (humanos, financeiros, materiais) para realizar o Plano de Auditoria, incluindo a soma de recursos para cada trabalho de auditoria, outros serviços a serem prestados e quaisquer recursos adicionais que possam ser necessários para responder a outras prioridades da gestão que eventualmente surjam durante o período de cobertura do PAA/2025.

2.5.1. Humanos.

Para se realizar o trabalho de auditoria com zelo profissional devido, definiu-se o índice auditor-dia (AD) como o padrão de referência utilizado no cálculo da estimativa de alocação de recursos humanos para a execução do PAA de cada exercício.

Esse índice constitui a soma dos dias aplicados por auditor de uma equipe envolvida na execução de um trabalho, sendo considerados o quantitativo de dias úteis líquido e o número previsto de auditores para cada trabalho.

Essa métrica, além de mensurar o esforço necessário para desenvolver os projetos relacionados às atividades de auditoria interna, objetiva também conduzir as ações de gestão da unidade e de capacitação dos auditores.

Assim, o dimensionamento da equipe de auditoria necessária para a execução do PPA/2025 considerou a atual equipe de **22 servidores**, incluindo os ocupantes de cargos gerenciais, e o total líquido de **190 dias úteis** (descontados sábados, domingos, feriados, férias, média de dias de afastamentos/licenças e os dias destinados a treinamentos), totalizando, então **4.180 auditores/dia** distribuídos para o desenvolvimento das atividades previstas neste Plano de Auditoria.

2.5.2. Materiais.

Para a execução do PAA/2025 é dispensável a aquisição de materiais, visto que o Tribunal disponibiliza a infraestrutura adequada e os recursos logísticos e tecnológicos necessários, destacando-se os equipamentos de TI e a contratação de software específico de auditoria para análise de dados que permitem o uso de Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para os exames de dados dos sistemas institucionais, bem assim consultas aos sistemas do governo federal.

2.5.3. Financeiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Para os recursos financeiros, neste momento, considerou-se o dispêndio previsto com capacitação, além da remuneração dos servidores lotados nesta SEAUD.

2.6. Metodologia para execução das atividades de auditoria.

Quanto à metodologia a ser adotada, as avaliações e as consultorias seguirão as orientações constantes da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, e do Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, e alterações.

No tocante às avaliações, que abrangem o planejamento dos trabalhos, os papéis de trabalho, a execução dos testes de auditorias, a comunicação dos resultados e o monitoramento, o PAA/2025 contempla dois tipos de abordagem da profundidade dos testes:

- **revisão integral**, no qual todo o universo de ocorrência ou a totalidade dos critérios para um determinado procedimento é testado; e
- **auditoria por amostragem**, que compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, dos documentos ou dos controles, considerada suficiente para que o auditor faça seu juízo sobre a exatidão e a legitimidade dos elementos examinados, expressando ao final sua opinião.

As avaliações serão desenvolvidas por meio de auditorias (i) de conformidade, visando verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao objeto auditado; (ii) operacional, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão institucional, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública; e (iii) financeira, com vistas a melhorar e promover a prestação de contas do Tribunal.

3. Descrição sumária das atividades propostas.

Este item apresenta os trabalhos a serem executados no próximo exercício, os quais foram segregados em três grupos:

- **auditorias internas**: compreende os serviços de avaliação e consultoria, além dos monitoramentos das auditorias realizadas, e tem por objetivo adicionar valor e melhorar as operações do Tribunal; e
- **ações de melhoria da gestão da SEAUD**: atividades voltadas ao aumento da capacidade da auditoria interna, bem assim aquelas referentes à atuação da Secretaria estabelecidas em normativos interno e externo; e

3.1. Auditorias internas.

A descrição das atividades de avaliação, de consultoria e de monitoramento está apresentada na tabela a seguir, com especificação dos trabalhos de auditoria, risco, relevância, objetivo, escopo e dimensionamento da equipe, nos termos do inciso III do art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tabela 2 - Quadro descritivo das auditorias e das consultorias a serem realizadas no exercício de 2025.

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|--|---|---|--|--|---|
| 1 | Avaliação | Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua | Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes da gestão. | Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020 e Decisões Normativas. | Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e a regularidade da gestão do TST no exercício de 2024, contemplando as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020, no relatório de gestão do TST e nos demais aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa. | <ul style="list-style-type: none">• Informações divulgadas no Portal da Transparência do TST para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020;• Divulgação do relatório de gestão, das demonstrações contábeis e do rol de responsáveis do Tribunal; e• Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU para divulgação das informações. | 3 / 40 |
| 2 | Avaliação | Prestação de Contas Anual | Existência de distorções relevantes nos demonstrativos contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão subjacentes. | Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020 e Decisões Normativas. | Certificar a regularidade das contas relativas ao exercício de 2024 do TST, incluindo no contexto o CSJT e a ENAMAT, para expressar opinião sobre: a) se os demonstrativos contábeis refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TST ao final do exercício, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e b) a conformidade das transações subjacentes. Realizar o planejamento e iniciar a execução das avaliações das contas relativas ao exercício de 2025. | <ul style="list-style-type: none">• Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício; e• Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes. | 4 / 150 |
| 3 | Avaliação | Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST- | Inobservância das normas contábeis relativas à gestão dos recursos próprios do Programa TST-Saúde. | Cumprimento de preceitos normativos do Regulamento do Programa TST-Saúde e verificação da boa gestão dos recursos | Analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras do fundo TST-Saúde em 2024, verificando a efetividade de sua contabilização, de forma que | <ul style="list-style-type: none">• Contabilização de mensalidades, coparticipações e ressarcimentos mensais constantes na folha de pagamento em favor do Programa TST-Saúde; e• Documentação suporte dos livros | 3 / 30 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|--|--|---|---|---|---|
| | | Saúde | | aportados ao Plano. | estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil. | e da escrituração dos fatos contábeis ocorridos em 2024, verificando se os demonstrativos refletem a correta situação financeira e patrimonial dos recursos próprios do TST-Saúde; e • Consistência dos controles internos e da fidedignidade da escrituração. | |
| 4 | Avaliação | Folha de Pagamento - Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão | Inobservância das normas em relação ao pagamento de subsídio, vencimento, GAJ, provento e pensão e aos lançamentos contábeis. | Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis referentes à remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais. | Verificar a consistência do padrão remuneratório validado em procedimento de auditoria anterior, bem como certificar que as alterações ocorridas foram regularmente incorporadas, em obediência ao que determina a legislação pertinente. | • Regularidade dos valores pagos em folha; • Regularidade dos lançamentos contábeis no Siafi; e • Qualidade dos controles existentes. | 3 / 40 |
| 5 | Avaliação | Folha de Pagamento – Gratificação Natalina | Inobservância das normas em relação ao pagamento de gratificação natalina e aos lançamentos contábeis. | Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis referentes à gratificação natalina inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais. | Verificar a aderência dos pagamentos realizados a esse título às disposições legais que regulamentam a matéria. | • Regularidade dos valores pagos em folha; • Regularidade dos lançamentos contábeis no Siafi; e • Qualidade dos controles existentes. | 3 / 50 |
| 6 | Avaliação | Gestão da Segurança Patrimonial e das Pessoas | Comprometimento da integridade física das pessoas que utilizam as dependências do TST ou do patrimônio público em razão de eventuais falhas ou ausência de controles na gestão da segurança. | Garantir a integridade física dos magistrados, servidores, prestadores de serviço e demais pessoas que frequentem as dependências do TST, além de | Avaliar se os normativos em vigor e os controles atualmente implementados pela Administração do Tribunal são suficientes para garantir a segurança patrimonial e das pessoas que utilizam as dependências do TST. | Gestão da segurança do Tribunal, abrangendo a conformidade com normas vigentes, a eficácia dos controles de acesso de pessoas e de controles de bens sob a responsabilidade da área de segurança. | 3 / 50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|--|--|---|---|--|---|
| | | | | promover a segurança do patrimônio público alocado na execução dos diversos serviços prestados pelo Tribunal. | | | |
| 7 | Avaliação | Processo de Concessão de Diárias e Passagens | Má gestão dos recursos públicos na atividade de emissão de passagens e pagamento de diárias no TST. | Garantir a boa gestão dos recursos públicos destinados à emissão de passagens e ao pagamento de diárias. | Avaliar se os controles adotados na atividade de emissão de passagens e pagamento de diárias são suficientes para garantir a utilização dos recursos públicos de forma eficaz e econômica, de acordo com os normativos que regem o tema e os preceitos éticos da administração pública. | Conformidade das atividades de emissão de passagens e pagamento de diárias com os normativos vigentes, bem assim a eficácia dos controles relacionados a essas atividades. | 3 / 50 |
| 8 | Avaliação | Gestão da Continuidade de Serviços de TIC | Interrupção de serviços críticos, recuperação ineficiente após falhas, dependência excessiva de fornecedores externos, planos de continuidade desatualizados, falta de testes e treinamentos para equipes, recursos insuficientes e vulnerabilidades de segurança cibernética. | Assegurar que as operações críticas da organização permaneçam funcionais diante de incidentes ou interrupções, minimizando impactos nos serviços prestados e garantindo a resiliência dos serviços prestados aos jurisdicionados. | Avaliar a eficiência e adequação dos recursos, processos de trabalho e controles internos empregados para assegurar a continuidade e a eficácia na prestação dos serviços de TIC, visando identificar oportunidades de melhoria e fortalecer a resiliência operacional. | Gestão da continuidade de TIC, considerando a existência e atualização de diretrizes, análises de riscos e impacto, recursos e práticas relacionadas à preparação, execução e aprimoramento contínuo, incluindo a realização de testes e simulações de continuidade, com foco na resiliência operacional e no suporte aos serviços críticos. | 3 / 80 |
| 9 | Avaliação | Gestão de Vulnerabilidades | Exposição a ameaças cibernéticas devido a falhas na | Proteger a organização contra ameaças | Avaliar a eficácia e adequação dos processos implementados para identificar, priorizar e corrigir | Gestão da vulnerabilidades, incluindo a existência e adequação de políticas e | 3 / 80 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|------------------------|--|---|--|---|---|
| | | | identificação e correção de vulnerabilidades, o que pode levar a acessos não autorizados, perda de dados e interrupções de serviço. Além disso, a falta de priorização adequada e de monitoramento contínuo pode permitir que brechas em sistemas críticos permaneçam ativas, aumentando a exposição a ataques e potenciais danos operacionais e financeiros | cibernéticas, garantindo a segurança e a integridade dos sistemas de TI. Permite identificar, priorizar e corrigir falhas antes que possam ser exploradas, reduzindo o risco de acessos não autorizados, perda de dados e interrupções nos serviços. Ao monitorar e mitigar vulnerabilidades continuamente, a organização fortalece sua resiliência, protege seus ativos e assegura a confiança de usuários e parceiros, minimizando possíveis impactos financeiros e operacionais. | vulnerabilidades nos sistemas de TI, assegurando que estejam alinhados às melhores práticas de segurança. A auditoria busca identificar oportunidades de melhoria que fortaleçam a capacidade da organização de mitigar riscos cibernéticos, proteger seus ativos críticos e manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e serviços. | procedimentos, processos e ferramentas para identificação e priorização de vulnerabilidades, a eficácia das ações de mitigação, o monitoramento contínuo de ameaças, a realização de testes regulares, como varreduras e testes de penetração, os controles sobre fornecedores e parceiros, além da documentação e métricas relacionadas ao tema. | |
| 10 | Avaliação | Gestão da Funpresp-Jud | Inobservância das normas relativas às atividades da Funpresp-Jud e gestão ineficiente dos recursos financeiros | Cumprimento de preceitos legais acerca da supervisão e da fiscalização exercidas pelos órgãos patrocinadores da Funpresp-Jud. | Realizar, em conjunto com auditores indicados pelos demais órgãos patrocinadores, a fiscalização sistemática das atividades da Funpresp-Jud. | O escopo é definido anualmente pela equipe coordenadora da auditoria, no âmbito do STF. | 1 / 80 |
| 11 | Avaliação | Integridade e | Falta de controles | Processos de | Avaliar a integridade dos | Avaliar aspectos de ética e | 3 / 50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|--|---|--|---|---|---|
| | | ética nas contratações públicas | que podem permitir desconformidades nas contratações, elevando custos e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à sociedade. | contratação eficientes e éticos reduzem custos, melhoram a qualidade dos serviços públicos e aumentam a confiança da sociedade na instituição. | processos de contratação, identificando riscos, pontos de melhoria e propondo medidas para fortalecer a transparência, eficiência e imparcialidade. | integridade no processo de contratações do Tribunal, incluindo a existência de diretrizes, práticas de transparência, controles existentes, bem como a definição de responsabilidades. | |
| 12 | Consultoria | Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU | Inobservância das normas em relação a atos sujeitos a registro no TCU. | Cumprimento de preceitos legais na expedição de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões. | Analisar a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão a serem encaminhados ao TCU, nos termos das normas pertinentes. | <ul style="list-style-type: none">• Legalidade dos atos de pessoal relacionados a nomeação de servidor e concessão de aposentadoria e pensão; e• Regularidade das vantagens concedidas a inativos e pensionistas, bem como das admissões de servidores na folha de pagamento do TST. | 3 / Atividade contínua |
| 13 | Consultoria | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela LC nº 101/2000 | Inconsistência dos dados divulgados de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos na LRF. | Cumprimento de preceitos legais. | Verificar a conformidade do RGF, o cumprimento do prazo legal de sua publicidade e o seu devido encaminhamento aos órgãos pertinentes, nos termos dos normativos que regulam a matéria. | <ul style="list-style-type: none">• Consistência dos demonstrativos de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos na LRF; e• Efetiva publicação das informações do RGF, nos canais apropriados. | 2 / 15 |
| 14 | Consultoria | Diligências do Tribunal de Contas da União | Inconsistência dos dados encaminhados ao TCU, bem assim possíveis irregularidades identificadas pelo controle externo. | Cumprimento de preceitos legais. | Atender às diligências oriundas do TCU relativas a atos de pessoal sujeitos a registro e de gestão administrativa ou a dados para subsidiar auditorias em curso no próprio TCU, quando o órgão auditado for o TST. Avaliar, ainda, os indícios de folha de pagamento com os esclarecimentos prestados pela área gestora a serem enviados ao | O escopo é variável, conforme a diligência efetuada. | 2 / 90 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|---|---|---|--|---|---|
| | | | | | TCU por meio do Sistema e-Pessoal. | | |
| 15 | Consultoria | Área ou Tema Demandado pela Administração do TST (Destaca-se que, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração, tendo em vista o histórico de anos anteriores). | Ineficácia das operações e dos processos relacionados a governança, gerenciamento de riscos e controles internos desenvolvidos pela gestão. | Cumprimento de preceitos regulamentares. | Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas da gestão pública afetos ao TST, nos termos do Ato SEAUD.GP nº 317/2020. | <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos; e• Assessoramento de aspectos técnicos relacionados a gestão de pessoas, contratações, patrimonial, dentre outros temas. | 3 / 150 |
| 16 | Monitoramento | Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ) | Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo | Segundo dados, o TST conta com mais de 50% de participação feminina em seu quadro de pessoal, sendo necessário observar as diretrizes da política emanada pelo CNJ. | Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE). | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|---|---|---|---|---|---|
| | | | resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres. | | | | |
| 17 | Monitoramento | Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ) | Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação. | Manter a dignidade da pessoa humana, em face da proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal. | Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no TST, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |
| 18 | Monitoramento | Folha de Pagamento – Recolhimentos Previdenciários | Inconsistência nos recolhimentos a título de contribuição previdenciária incidentes sobre a folha de pagamento do TST. | Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de encargos patronais e de descontos previdenciários inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais. | Avaliar a regularidade dos procedimentos relacionados ao desconto da contribuição previdenciária, bem como os encargos patronais e os respectivos recolhimentos, para o custeio dos regimes próprio e geral de previdência social. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |
| 19 | Monitoramento | Folha de Pagamento – Variações Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão | Inconsistências de pagamentos relativos a vencimento, GAJ, provento e pensão. | Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais. | Verificar a consistência do padrão remuneratório validado em procedimento de auditoria anterior, bem como certificar que as alterações ocorridas foram regularmente incorporadas, em obediência ao que determina a legislação pertinente. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|--|---|--|--|---|---|
| 20 | Monitoramento | Governança Institucional | Inobservância dos referenciais de governança para a elaboração das normas e estrutura de governança do TST. | Fortalecimento da Governança Institucional. | Verificar o grau de aderência das normas e estruturas de governança do TST ao referencial estabelecido pelo TCU. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |
| 21 | Monitoramento | Gestão de Serviços de TIC | Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC e a estratégia de negócio do Tribunal; e Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC do Tribunal e a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026) | Aperfeiçoamento do planejamento, operação, controle e entrega de serviços de TIC ao jurisdicionado e ao público interno do TST. | Avaliar a política de gestão de serviços de TIC do TST. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |
| 22 | Monitoramento | Gestão dos Bens Permanentes | Infraestrutura inadequada ao atingimento dos objetivos estratégicos, assim como discrepância entre os registros contábeis e a real situação dos bens. | Cumprimento de requisitos da legislação aplicável e garantia da infraestrutura necessária à eficiência, à qualidade operacional e à ampla acessibilidade no âmbito do TST. | Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão dos bens permanentes. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |
| 23 | Monitoramento | Plano Anual de Capacitação em Contratações | A ausência de capacitação compromete o adequado desenvolvimento e melhoria contínua dos procedimentos | Aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, gerando benefícios ao erário. | Avaliar o Plano Anual de Capacitação em Contratações como ferramenta de apoio ao desenvolvimento da gestão das contratações. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|--------------------------------------|---|---|--|---|---|
| | | | licitatórios, afetando a eficiência operacional. | | | | |
| 24 | Monitoramento | Atendimento e Suporte ao Usuário | Interrupções nas operações, insatisfação do usuário, perda de produtividade, custos adicionais, impacto na segurança da informação e danos à reputação do Tribunal. | Garantir a continuidade operacional, a eficiência, a segurança da informação e a satisfação dos usuários, promovendo o bom funcionamento do TST e a confiança nos serviços prestados. | Avaliar a qualidade dos canais e dos serviços digitais disponíveis para interação com os usuários. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |
| 25 | Monitoramento | Plano de Logística Sustentável - PLS | Comprometimento da implementação do PLS, oriunda de mudanças na legislação ou falta de conformidade com regulamentações ambientais. | O PLS busca minimizar os impactos negativos das atividades logísticas no meio ambiente, incluindo a redução das emissões de gases de efeito estufa, o uso sustentável dos recursos naturais e a minimização do desperdício. | Avaliar a implementação do Plano de Logística Sustentável no Tribunal. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |
| 26 | Monitoramento | Segurança Cibernética | Violações de dados, interrupções operacionais, perda de confidencialidade e integridade das informações, ameaças cibernéticas e danos à reputação | Garantir a proteção de dados sensíveis, a continuidade operacional e a confiança do público, assegurando a integridade, confidencialidade e | Avaliar a conformidade dos mecanismos de segurança da informação implementados pelo TST. | Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação. | 2 / 10 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Trabalho de Auditoria | Área ou Tema Auditável | Risco | Relevância | Objetivo | Escopo Preliminar | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|-----------------------|------------------------|----------------|----------------------------------|----------|-------------------|---|
| | | | institucional. | disponibilidade das informações. | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3.2. Ações de melhoria da gestão da SEAUD.

Além das atividades previstas no item anterior, as unidades da Secretaria auxiliam no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos processos de trabalho da auditoria, como a implantação de processos-chave, que adotam como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria (IA-CM), e no assessoramento técnico, bem assim realizam outras tarefas administrativas referentes à atuação da SEAUD, a exemplo da elaboração do Plano de Auditoria e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, ambos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pelo Ato SEAUD.GP nº 317/2020.

Assim, para o exercício de 2025, prevê-se a execução das seguintes ações:

Tabela 3 - Quadro descritivo das ações voltadas à gestão da SEAUD.

| Nº | Área | Relevância | Objetivo | Dimensionamento da equipe em Auditores Dias |
|----|--|--|---|---|
| 1 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna | Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público, especialmente referente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM. | Revisar as ações do Processo Chave da Área – KPA “Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders”, para que os planos de auditoria e/ou outros serviços sejam desenvolvidos com base em consultas à Alta Administração do TST. | 2 / 20 |
| 2 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna | Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público, especialmente referente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM. | Dar continuidade ao desenvolvimento das atividades essenciais voltadas à implementação do Processo Chave da Área – KPA “Desenvolvimento Profissional Individual”, quem tem o propósito de garantir que os auditores mantenham e aprimorem continuamente suas capacidades profissionais. | 2 / 40 |
| 3 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna | Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público, especialmente referente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM. | Dar continuidade à implementação do Processo Chave da Área – KPA “Plano de Negócios”, para estabelecer a estratégia da auditoria interna do Tribunal. | 2 / 40 |
| 4 | Programa de Qualidade da Auditoria | Melhoria da qualidade das atividades de auditoria em termos de aderência às normas, ao código de ética e aos padrões definidos. | Manter o Programa de Qualidade de Auditoria do TST, por meio do acompanhamento das atividades de auditoria, para assegurar sua conformidade com as normas e as condutas aplicáveis, bem assim identificar oportunidades de melhorias. | 2 / 30 |
| 5 | Planejamento da auditoria | Adequação dos instrumentos de planejamento da SEAUD ao que preconiza os normativos nacionais e internacionais de auditoria do setor público. | Elaborar o Plano Anual de Longo Prazo (PALP) do período de 2026-2029, o Plano Anual de Auditoria (PAA), que contempla o conjunto de atividades da SEAUD a serem realizadas no exercício de 2026, e o respectivo Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud). | 2 / 30 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Área | Relevância | Objetivo | Dimensionamento da equipe em Auditores Dias |
|----|--------------------------|---|--|---|
| 6 | Resultado das auditorias | Reporte à Alta Administração sobre a atuação da SEAUD no exercício anterior, em atendimento aos normativos vigentes. | Elaborar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2024, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020. | 2 / 20 |
| 7 | Gestão de Riscos | Gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho relevantes da Secretaria, em cumprimento aos normativos internos que regem o tema. | Revisar e atualizar a gestão de riscos do processo de trabalho "Auditoria". Realizar a gestão de riscos do processo de trabalho "Consultoria". Primeiramente com elaboração do mapeamento, dos documentos padronizados e descritivo do processo; e posteriormente com a gestão de riscos desse processo de trabalho. | 2 / 40 |
| 8 | Assessoramento técnico | Apoio as atividades desenvolvidas pela unidade de auditoria do Tribunal. | Realizar estudos e ações pertinentes à área de auditoria interna. | 2 / 80 |

4. Revisão de temas previstos no PALP 2022 - 2025.

Considerando as análises de materialidade, relevância e criticidade dos processos de trabalho do Tribunal, bem assim o resultado da consulta feita, por meio de formulário eletrônico, à Administração do Tribunal acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria para o exercício de 2025, procedeu-se à revisão dos temas previstos no PALP 2022-2025, anteriormente aprovado pelo Ato SEAUD.GP 327, de 30/11/2021, no que se refere aos itens a seguir:

Tabela 4 - Alteração de temas previstos para 2025 no PALP 2022 – 2025.

| Nº | Área ou Tema Auditável | Ação/Justificativa/Objetivo |
|----|--|---|
| 1 | Política de Integridade | Excluir o tema. A política e plano de integridade foram aprovados em 2024, não havendo maturidade ainda para realização de auditoria nesse assunto em 2025. |
| 2 | Governança de Dados | Excluir o tema. Na reavaliação desse item pela equipe de auditoria de TIC, verificou-se que não há maturidade no tema para a realização da auditoria em 2025. |
| 3 | Gestão dos Bens Intangíveis do Patrimônio do TST | Excluir o tema. Esse assunto é abordado na auditoria de contas, inclusive sendo selecionado pela materialidade no ano de 2024 pela grande variação percentual em relação ao ano anterior, não necessitando de uma avaliação específica em 2025. |
| 4 | Aplicabilidade do Código de Ética na Gestão das Contratações | Substituir o tema por "Integridade e ética nas contratações públicas" por abarcar o assunto de forma mais abrangente, com o objetivo de "Fortalecer a integridade e a ética no que tange às contratações públicas do Tribunal". |
| 5 | Diárias e passagens | Incluir o tema. Além de auxiliar a certificação das transações subjacentes na auditoria das contas, considerou-se o volume expressivo de recursos destinados a esse item e o lapso temporal da última avaliação realizada. A auditoria terá como objetivo "Avaliar se os controles adotados na atividade de emissão de passagens e pagamento de diárias são suficientes para garantir a utilização dos recursos públicos de forma eficaz e econômica, de acordo com os normativos que regem o tema e os preceitos éticos da administração pública." |
| 6 | Gestão de Vulnerabilidades | Incluir o tema. A crescente exposição das organizações a ameaças cibernéticas que podem comprometer a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Área ou Tema Auditável | Ação/Justificativa/Objetivo |
|----|---|---|
| | | TI e dados sensíveis justifica a inclusão do assunto para avaliação em 2025. A auditoria terá por objetivo "Avaliar a eficácia e adequação dos processos implementados para identificar, priorizar e corrigir vulnerabilidades nos sistemas de TI, assegurando que estejam alinhados às melhores práticas de segurança". |
| 7 | Gestão da Segurança Patrimonial e das Pessoas | Incluir o tema. Levou-se a efeito que o assunto recebeu priorização considerável na consulta feita à Administração do Tribunal e, ainda, o lapso temporal da última avaliação realizada. A auditoria terá como objetivo "Avaliar se os normativos em vigor e os controles atualmente implementados pela Administração do Tribunal são suficientes para garantir a segurança patrimonial e das pessoas que utilizam as dependências do TST". |

5. Considerações finais.

A partir da execução dos trabalhos a cargo desta Secretaria, conforme detalhado no cronograma das atividades apresentado a seguir, espera-se contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança institucional, de gerenciamento de riscos e de controles internos do Tribunal, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.

5.1. Principais resultados esperados com a execução do PAA.

Com a consecução do PAA/2025, a SEAUD espera que os trabalhos de avaliação e de consultoria resultem em melhorias nos aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos das unidades que receberão os trabalhos de avaliação.

Em relação aos trabalhos de auditoria, os principais resultados/benefícios esperados são: mitigar o risco de responsabilização da Administração do Tribunal; garantir boas práticas na gestão; identificar a inexistência, deficiência, falha ou ausência de controle interno de gestão; e agregar valor e melhorar a transparência para o TST.

Quanto às ações de melhoria dos processos de trabalho da SEAUD, estas se apoiam nas recomendações previstas em acórdãos do TCU, nas diretrizes do CNJ e na implementação das propostas advindas do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade de Auditoria, intitulado Quali Aud-TST, decorrentes das avaliações e autoavaliação da qualidade da atividade de auditoria, que tem como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público IA-CM.

5.2. Cronograma de execução.

A Tabela 5 detalha o cronograma das atividades para o exercício de 2024, incluindo as avaliações, consultorias e monitoramentos, além das ações voltadas à melhoria da gestão da SEAUD, indicando a unidade responsável pela execução, a fim de melhor visualização dos trabalhos a serem efetuados pelas diversas equipes de auditores:

Tabela 5 - Cronograma de execução de atividades.

| Nº | Descrição da Atividade | Período | Unidade Responsável |
|----|---|---|----------------------|
| 1 | Assessoramento Técnico | 8/1 a 19/12 | SEAUD, CAUPE e CAUGE |
| 2 | Consultoria nos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU | 8/1 a 19/12 | CAUPE |
| 3 | Execução das ações voltadas para a manutenção do Programa Quali Aud-TST | 3 dias, ao final de cada mês | SEAUD, CAUPE e CAUGE |
| 4 | Gerenciamento de riscos de processos de trabalhos da SEAUD | 20/1 a 14/2 2/6 a 30/6 | SEAUD, CAUPE e CAUGE |
| 5 | Consultoria no Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, LC nº 101/2000 | 24/1 a 29/1 26/5 a 30/5 22/9 a 26/9 | CAUPE |
| 6 | Auditoria Financeira do Processo de Contas Anual | 16/1 a 31/3 | SEAUD, CAUPE e |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Descrição da Atividade | Período | Unidade Responsável |
|----|--|---|----------------------|
| 7 | Monitoramento da Auditoria na Gestão de Serviços de TIC | 4/8 a 19/12 | CAUPE |
| 8 | Consultoria no Atendimento das Diligências do Tribunal de Contas da União | 20/1 a 31/1 | CAUPE |
| 9 | Monitoramento da Auditoria na Folha de Pagamento – Variações Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão | 3/2 a 14/2 | CAUPE |
| 10 | Auditoria na Gestão da Continuidade de Serviços de TIC | 3/2 a 6/6 | CAUPE |
| 11 | Monitoramento da Auditoria na Folha de Pagamento – Recolhimentos Previdenciários | 5/3 a 19/3 | CAUPE |
| 12 | Auditoria na Gestão da Segurança Patrimonial e das Pessoas | 10/3 a 23/5 | CAUPE |
| 13 | Monitoramento da Auditoria na Gestão dos Bens Permanentes | 17/3 a 28/3 | CAUPE |
| 14 | Monitoramento da Auditoria no Plano Anual de Capacitação em Contratações | 18/3 a 31/3 | CAUPE |
| 15 | Auditoria na Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua | 17/3 a 16/5 | SEAUD, CAUPE e CAUPE |
| 16 | Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde – TST Saúde | 1º/4 a 16/5 | CAUPE |
| 17 | Continuidade ao desenvolvimento das atividades essenciais voltadas à implementação do Processo Chave da Área – KPA “Desenvolvimento Profissional Individual” | 1º/5 a 30/6 | SEAUD, CAUPE e CAUPE |
| 18 | Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2024 | 2/6 a 30/6 | SEAUD, CAUPE e CAUPE |
| 19 | Monitoramento da Auditoria na Governança Institucional | 2 a 13/6 | CAUPE |
| 20 | Auditoria na Gestão de Vulnerabilidades | 30/6 a 31/10 | CAUPE |
| 21 | Monitoramento da Auditoria no Atendimento e Suporte ao Usuário | 18/7 a 31/7 | CAUPE |
| 22 | Monitoramento da Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ) | 7/7 a 18/7 | CAUPE |
| 23 | Auditoria no Processo de Concessão de Diárias e Passagens | 7/7 a 12/9 | CAUPE |
| 24 | Continuidade da implementação das atividades do KPA “Plano de Negócios da Auditoria Interna” (Estratégia da Secretaria de Auditoria) | 14/7 a 15/8 13/10 a 14/11 | SEAUD, CAUPE e CAUPE |
| 25 | Monitoramento da Auditoria no Plano de Logística Sustentável - PLS | 18/8 a 29/8 | CAUPE |
| 26 | Monitoramento da Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ) | 4/8 a 15/8 | CAUPE |
| 27 | Revisão das ações do KPA “Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders” | 1º/9 a 30/9 | SEAUD, CAUPE e CAUPE |
| 28 | Auditoria da Integridade e Ética nas contratações públicas | 8/9 a 21/11 | CAUPE |
| 29 | Auditoria na Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão | 15/9 a 14/11 | CAUPE |
| 30 | Elaboração do Plano Anual de Longo Prazo, do Plano Anual de Auditoria e do Plano Anual de Capacitação de Auditoria | 13/10 a 28/11 | SEAUD, CAUPE e CAUPE |
| 31 | Monitoramento da Auditoria da Segurança Cibernética | 14/11 a 28/11 | CAUPE |
| 32 | Auditoria na Folha de Pagamento – Gratificação Natalina | 10/11/2025 a 30/1/2026 | CAUPE |
| 33 | Auditoria na Gestão da Funpresp | A definir conforme cronograma do STF | - |
| 34 | Consultoria em Área ou Tema Demandado pela Administração do TST | Ainda sem data prevista, depende de demanda da Administração do TST | - |